



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 75/2017
23 DE OUTUBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de 1.100,00 – (Hum mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.11.13.392.036.2.060 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	217	1.100,00
		TOTAL GERAL		1.100,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.11.13.392.036.2.060 – 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	218	1.100,00
		TOTAL GERAL		1.100,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos
23 de outubro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal